

SDT – Superintendência de Dados Técnicos



## Boletim dos Dados Técnicos

### Perspectivas para 2024 na Gestão dos Dados Técnicos

O ano de 2024 no âmbito da gestão dos dados técnicos de E&P pela ANP/SDT conta com um relevante portfólio de ações e projetos planejados, sendo os principais sumarizados a seguir.

O mais relevante projeto é a contratação de uma nova solução para gestão dos dados técnicos (BDEP 4.0), que contemplará o recebimento dos dados, seu controle de qualidade, armazenamento e controle dos períodos de sigilo, além da disponibilização dos dados por meio de uma plataforma *online*.

A adesão à RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) permitirá o desenvolvimento e o lançamento de interface própria no domínio da ANP para recebimento e disponibilização de dados, notadamente da base de dados técnicos públicos gratuitos do REATE e do PROMAR.

O SisRoc – Sistema para Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos da União – permitirá aos agentes regulados, em um ambiente integrado e intuitivo, verificar a disponibilidade das amostras de rochas e fluidos de poços de E&P, realizar solicitações de acesso às amostras, entregar resultados de análises e utilizar outros serviços relacionados às amostras.

A Fase 2 do GeoMapsANP contemplará dados de infraestrutura de E&P, blocos exploratórios ofertados e arrematados nas rodadas de licitações, bem como a localização dos postos de combustíveis do país.

O Acordo da Controvérsia da Guarda de Amostras de Rochas e Fluidos visa ao término da controvérsia jurídica acerca dos valores devidos à Petrobras pela guarda e transferência dos dados técnicos à luz do Art. 22 da Lei do Petróleo, e a dívida da Petrobras relativa aos PEMs (Programas Exploratórios Mínimos) não cumpridos de dez blocos da Rodada Zero.

Além disso, continuam os projetos PMPS e Seiton 2.0, que respectivamente contemplam a migração, para o Robô Hermes, dos dados sísmicos *pre-stack* e dos dados técnicos armazenados na antiga solução Petrobank. Por fim, são planejadas novas aquisições e contratações para manter a sustentação do ambiente tecnológico da SDT de forma eficiente e segura em ambiente remoto.

Desse modo, a SDT manterá sua habitual eficiência na gestão dos dados técnicos.

**Equipe SDT**



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Notas Rápidas

### Fiscalização Remota em 2024

O Plano Anual de Fiscalização da SDT para o ano de 2024 prevê 900 ações de fiscalização remota, no que tange à avaliação de conformidade dos dados técnicos digitais recebidos pela ANP (sendo 700 de dados de poços e 200 de dados geofísicos sísmicos e não sísmicos), quantitativo estimado com base na média de avaliações nos dois últimos anos.

### Nova Estratégia de Fiscalização Presencial

A princípio, a SDT havia estimado no Plano Anual de Fiscalização 2024 a realização de 20 ações de fiscalização presenciais, com foco nos depósitos de amostras em posse das fiéis depositárias. Todavia, a SDT readequou essa estimativa, onde essas ações passarão a ocorrer num ciclo bienal (ao invés dum ciclo anual), o que permitirá uma abordagem mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo ao mesmo tempo a manutenção do controle de conformidade. Com isso, a nova meta é de 10 ações presenciais no ano.

### Elaboração:

Coordenação Administrativa e Regulatória  
da Superintendência de Dados Técnicos

Nesta edição:

- I. Histórico dos Atos Normativos da SDT
- II. Autorizações para Aquisição de Dados – 2023 e Histórico

## I. Histórico dos Atos Normativos da SDT

*Lenildo C. Silva*

A ANP foi criada em 14 de janeiro de 1998. Fora constatada, logo, a necessidade de regulamentar as atividades de aquisição de dados. Em vista disso, foi publicada a primeira norma legal no âmbito da SDT, a [Portaria ANP nº 188/1998](#), que trata das autorizações para aquisição de dados não exclusivos, outorgadas às EADs (Empresas de Aquisição de Dados).

Em paralelo com a nova norma, também foram elaborados os primeiros padrões técnicos de formatação e entrega de dados, aplicáveis aos dados geofísicos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos, por meio dos padrões ANP01, ANP02 e ANP03, respectivamente. Um quarto padrão, o ANP04, tratou das coordenadas e feições geográficas aplicáveis aos dados geoespaciais (georreferenciados) utilizados. Esses quatro padrões técnicos pioneiros foram lançados no início de 1999, quando as primeiras autorizações foram outorgadas. Curiosamente, a primeira autorização outorgada tratou da aquisição de dados geoquímicos, tipo de dado não contemplado pelos padrões criados na época, e que só veio a ter padrão próprio dezenove anos depois.

A portaria publicada determinava que os dados adquiridos fariam parte dum banco de dados organizado e mantido pela ANP, que poderia tornar esses mesmos dados acessíveis a terceiros transcorrido o período de confidencialidade do dado. Dessa forma, foi instituído o BDEP – Banco de Dados de Exploração e Produção em maio de 2000, e para regulamentar o acesso de terceiros aos dados públicos foi publicada a [Portaria ANP nº 114/2000](#).

Quanto aos padrões técnicos, em 2000 foi revisado o padrão de sísmica, resultando no padrão ANP1A. Em 2002, os padrões de magnetometria e gravimetria foram revisados e unificados, resultando no padrão ANP2A de métodos potenciais. No mesmo ano e no seguinte, surgiram os primeiros padrões sobre dados digitais de poços: ANP05 (perfis de poços), ANP07 (perfis compostos) e ANP08 (testes de formação).

Em 2001 foi publicada a [Portaria ANP nº 283/2001](#), que aprovou o Padrão ANP06, com procedimentos para coleta de amostras de rochas e fluidos de poços perfurados pelas operadoras. Foi o primeiro padrão técnico a ter sido instituído por meio de norma legal (portaria/resolução).

Em 2005, os padrões de sísmica, de métodos potenciais, e de coordenadas e feições geográficas foram revisados, resultando nos padrões ANP1B, ANP2B e ANP4B, aprovados por meio da [Resolução ANP nº 9/2005](#). O novo padrão AN2B incorporou os dados eletromagnéticos (CSEM). Foi a primeira norma legal da SDT instituída por meio de resolução, ao invés de uma portaria. Desde 2003, a ANP deixou de usar portarias para assuntos técnicos, pois passaram a ser limitadas a assuntos administrativos de alcance interno.

Naquele mesmo ano, foi regulamentado, pela [Resolução ANP nº 21/2005](#), o pagamento devido às concessionárias pelo acesso a amostras de rochas e fluidos em sua posse (como fiéis depositárias); até então, era a ANP que recebia os valores devidos, na falta de previsão legal para as concessionárias cobrarem e receberem diretamente esses valores.

Em 2007 a [Resolução ANP nº 46/2007](#) definiu os custos para acesso aos aerolevantamentos geofísicos (aerogravimetria, aeromagnetometria etc) contratados pela ANP. Em 2009, foi regulamentado pela primeira vez o acesso gratuito a dados técnicos para fins estritamente acadêmicos por universidades e instituições de pesquisa, por meio da [Resolução ANP nº 23/2009](#).

Em 2011, após quase treze anos de vigência, foi revisada a portaria da aquisição de dados, resultando na [Resolução ANP nº 11/2011](#). No ano seguinte, surgiu um novo padrão: ANP09, referente ao Perfil de Acompanhamento Geológico – PAG, pela [Resolução ANP nº 37/2012](#). Naquele ano, a SDT alcançou seu recorde histórico de normas simultaneamente vigentes: 13, dentre resoluções/portarias e padrões técnicos lançados sem normas legais.

*Continua...*

Continuação.

Dois anos depois, em 2014, foi revisado o padrão de coordenadas e feições geográficas, por meio da [Resolução ANP nº 70/2014](#); o padrão ANP4C tratou do novo referencial geodésico, SIRGAS2000, sucessor do datum SAD69.

Ainda nesse ano, surgem as primeiras iniciativas no sentido de simplificar o extenso arcabouço regulatório da SDT. Como resultado, houve a unificação das duas normas referentes às amostras na [Resolução ANP nº 71/2014](#), e a unificação das três normas referentes ao acesso aos dados técnicos na [Resolução ANP nº 1/2015](#).

Em 2016, foram revisados os padrões de perfis de poços e de perfis compostos, resultando nos padrões ANP5 e ANP7, aprovados por meio das Resoluções ANP nº 39/2016 e nº 33/2016. Dois anos depois, surgiu o primeiro padrão referente aos dados geoquímicos: padrão ANP3, aprovado pela [Resolução ANP nº 725/2018](#).

Em mais um movimento de simplificação normativa, foram unificadas as resoluções de aquisição de dados e de acesso aos dados técnicos, com a publicação da [Resolução ANP nº 757/2018](#). Também foram iniciadas as revisões dos padrões técnicos. A primeira revisão, do padrão ANP2B, resultou na [Resolução ANP nº 847/2021](#), referente aos dados geofísicos não sísmicos (englobando os dados de métodos potenciais, os dados eletromagnéticos e outros dados multifísicos).

Em paralelo à revisão dos padrões, teve início a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto em órgãos da administração pública federal, determinada pelo Decreto nº 10.139/2019, sendo regulamentada na Agência pela Portaria ANP nº 232/2020. Assim, atos congêneres foram agrupados em eixos temáticos normativos. A SDT estabeleceu três eixos, conforme abaixo descrito, e ilustrado ao lado:

- Aquisição de dados e acesso a dados técnicos (Resolução ANP nº 757/2018);
- Coleta e manejo de amostras de rochas e fluidos (Resolução ANP nº 71/2014);
- Formatação e entrega de dados técnicos à ANP (resoluções diversas alusivas a padrões técnicos).

No âmbito do terceiro eixo, foi publicada a [Resolução ANP nº 880/2022](#), consolidando todos os padrões técnicos, exclusive o ANP08 e o ANP3; enquanto este será consolidado no segundo eixo por pertinência (dados geoquímicos são oriundos da análise química de amostras de rochas e fluidos), o primeiro ficara de fora pois não fora estabelecido por norma legal; será consolidado quando for finalizada a revisão conjunta dos padrões de poços.

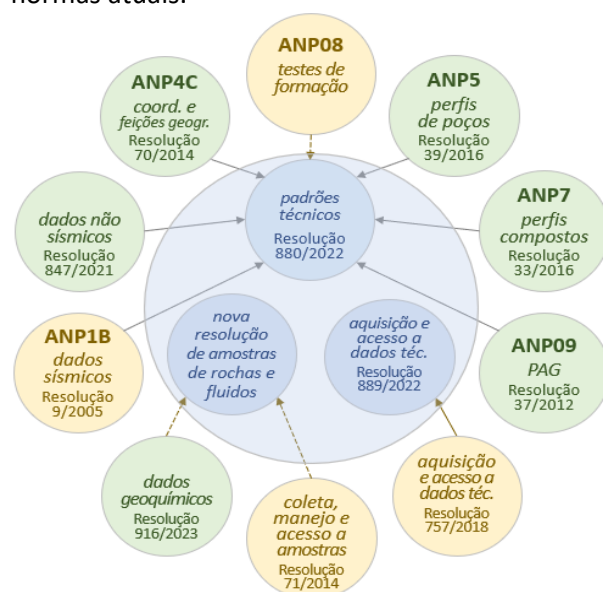
Já no primeiro eixo, a revisão da resolução que trata da aquisição de dados e acesso a dados técnicos resultou na [Resolução ANP nº 889/2022](#).

Por fim, quanto ao segundo eixo houve a revisão do padrão de dados geoquímicos, resultando na [Resolução ANP nº 916/2023](#). A revisão da resolução de amostras, de maior complexidade, segue em curso.

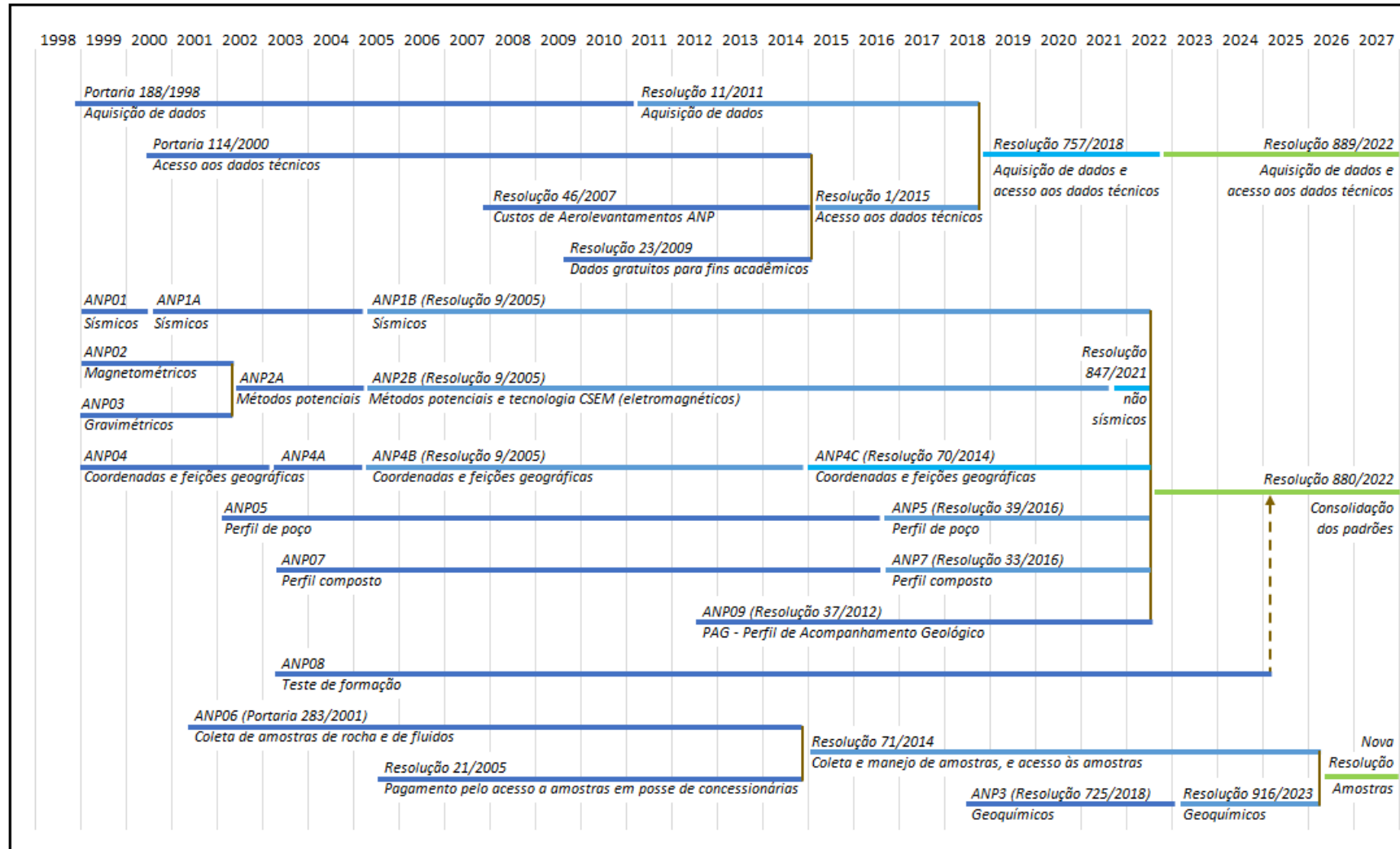
Atualmente, restam cinco normas vigentes, que serão reduzidas a três resoluções após a finalização da consolidação dos atos nos três eixos temáticos.

O histórico ora reportado dos atos normativos da SDT é ilustrado graficamente na próxima página.

Embora atualmente se considere que três resoluções seja o número ideal para a SDT, nada impede que no futuro decida-se unificar todas as resoluções num único ato normativo, que trataria de todas as atividades da SDT exercidas no âmbito de suas atribuições regimentais. Isso demandaria simplificação e atualização ainda mais intensa das normas atuais.



Histórico dos Atos Normativos da SDT



Portaria ANP nº 188/1998, 18/12  
 Portaria ANP nº 114/2000, 5/7  
 Portaria ANP nº 283/2001, 14/11  
 Resolução ANP nº 9/2005, 24/2

Resolução ANP nº 21/2005, 21/7  
 Resolução ANP nº 46/2007, 12/12  
 Resolução ANP nº 23/2009, 14/7  
 Resolução ANP nº 11/2011, 17/2

Resolução ANP nº 37/2012, 19/11  
 Resolução ANP nº 70/2014, 30/12  
 Resolução ANP nº 71/2014, 31/12  
 Resolução ANP nº 1/2015, 14/1

Resolução ANP nº 33/2016, 21/7  
 Resolução ANP nº 39/2016, 31/8  
 Resolução ANP nº 725, 5/4/2018  
 Resolução ANP nº 757, 23/11/2018

Resolução ANP nº 847, 5/7/2021  
 Resolução ANP nº 880, 7/7/2022  
 Resolução ANP nº 889, 7/10/2022  
 Resolução ANP nº 916, 10/2/2023

## II. Autorizações para Aquisição de Dados – 2023 e Histórico

Equipe SDT

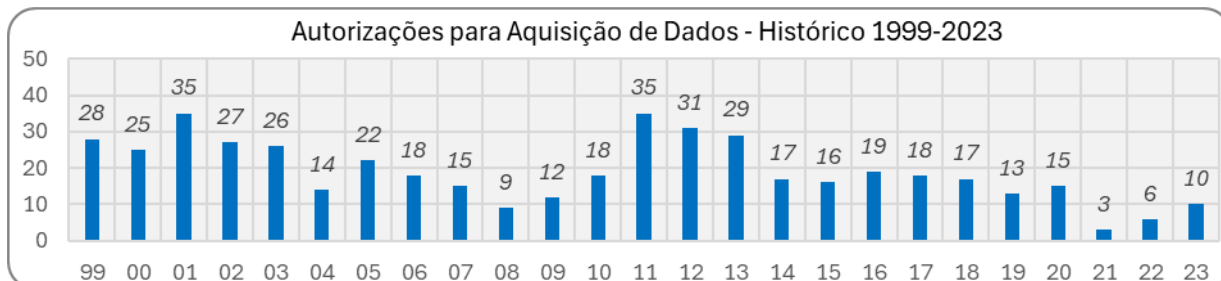
As atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudo de dados técnicos não exclusivos (obtidos, para fins de comercialização, por Empresa de Aquisição de Dados – EAD) ou de fomento somente podem ser realizadas mediante autorização outorgada pela ANP, conforme a legislação vigente (Resolução ANP nº 889/2022).

Em 2023, foram outorgadas dez autorizações, abaixo relacionadas:

Nº	Data	Empresa	Ambiente	Detalhes
140	01/03/2023	Searcher Geodata	aéreo	dados não sísmicos
141	01/03/2023	Searcher Geodata	terrestre	dados sísmicos e não sísmicos
142	01/03/2023	Searcher Geodata	marinho	dados geofísicos e geoquímicos
632	15/08/2023	Explor	terrestre	dados sísmicos
769	02/10/2023	Almeida & Amorim	vários	dados sísmicos & estudos
788	06/10/2023	Amorim	vários	dados sísmicos & estudos
837	30/10/2023	Shearwater	marinho	reprocessamento dados sísmicos
838	30/10/2023	EMGS	marinho	dados não sísmicos
861	07/11/2023	CGG	marinho	dados sísmicos e não sísmicos & estudos
901	30/11/2023	Geotrace	marinho	reprocessamento & estudos

O total de 2023 (10) foi superior em 67% ao total de 2022 (6) e em 233% ao total de 2021 (3). Embora ainda não tenha sido alcançado o patamar de 2020 (15 autorizações), indica uma retomada gradual nas atividades exploratórias após a retração ocasionada pelos reflexos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O histórico das autorizações outorgadas desde os primórdios, em 1999, é ilustrado abaixo.



### SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS – SDT

**Marcelo Castilho**  
Superintendente

**Daniel Brito de Araújo**  
Superintendente Adjunto

**Jean da Cruz Lopes**  
Assessor Técnico

*André Rugenski*  
*Carolina Santiago de Assis*  
*Elisabeth Machado Lourenço*  
*Fernando Gonçalves dos Santos*  
*João Paulo Dutra de Andrade*  
*Lenildo Carqueija Silva*  
*Leonardo Gonçalves do Nascimento*  
*Lúcia de Oliveira Martins*

*Luciana Peres Pimentel de Gay Ger*  
*Luciano Henrique Gonçalves de Magalhães*  
*Marcelo Silva Veras*  
*Paulo de Tarso Silva Antunes*  
*Priscila Ramos Barreto*  
*Raphael Ranna Theodorio da Silva*  
*Raphael Victor Aleixo Vasconcellos*  
*Wesley Silva Fernandes*